



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o desfazimento de bens
CEFET/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ (inutilização), conforme Processo nº 23063.001808/2019-06.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Dr. MAURÍCIO AIRES VIEIRA